



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

EDITAL Nº 01/PPGFAP/2025

A Coordenação do PPGFAP - Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período que compreende das **8h00 de 31 de março de 2025 às 23h59 até 30 de junho de 2025**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para admissão neste Programa de Pós-Graduação, no nível de Mestrado. O processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção a ser instituída pelo colegiado delegado do PPGFAP antes da homologação das inscrições

1. DAS VAGAS

1.1. O ingresso em **2025/2** será de até **21* candidatos(as/es) aprovados(as/es) neste processo de seleção para o mestrado**, obedecendo à disponibilidade dos(as/es) professores(as/ies), conforme Anexo I. A admissão no programa não garante bolsa.

(*) O PPGFAP se reserva o direito de não preencher o número máximo de vagas.

1.2. Sobre as vagas reservadas para ações afirmativas

1.2.1. Serão destinadas 11 vagas prioritariamente para candidatos(as) que se enquadrem em um dos seguintes grupos:

- a. 5 vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- b. 5 vagas para pessoas em vulnerabilidade socioeconômica (baixa renda);
- c. 1 vaga para indígena, quilombola, travesti, transexual, pessoa com deficiência (PCD) ou professor da rede pública de Ensino Básico, refugiados(as/es) ou portadores(as) de visto humanitário.

1.2.2. Candidatos(as/es) que se enquadrem em mais de um grupo das ações afirmativas acima listadas precisarão optar por apenas um grupo no ato da inscrição, assinando a opção que deseja concorrer no campo específico do formulário de inscrição. Os(as/es) candidatos(as/es) que não se enquadrarem em nenhum destes grupos com vagas de ações



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

afirmativas irão compor a lista da Ampla Concorrência. Caso as vagas destinadas às Ações Afirmativas não sejam preenchidas por candidatos(as/es) aprovados(as/es), estas vagas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

1.2.3. Para efeito de classificação, serão constituídas **quatro listas de candidatos (as/es)**, em ordem decrescente de nota final: uma lista com os candidatos (as/es) aprovados (as/es) e optantes para cada um dos três grupos de vagas de Ações Afirmativas (item 1.2.1); e uma quarta lista com todos os candidatos (as/es) aprovados(as/es), incluindo os concorrentes da modalidade de Ampla Concorrência.

1.2.4. Os(As/Ês) candidatos(as/es) optantes às vagas de Ações Afirmativas concorrerão simultaneamente a estas vagas e às da ampla concorrência. Em caso de classificação de candidatos(as/es) optantes pelas vagas de Ações Afirmativas na ampla concorrência, seu ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, de maneira que este(a) concorrente não ocupe vaga de Ação Afirmativa. Caso não sejam preenchidas todas as vagas de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão consideradas de ampla concorrência. Caso os(as) candidatos(as) concorrentes por Ações Afirmativas aprovados(as) no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria, passarão a disputar vaga na lista de Ampla Concorrência, de acordo com a nota classificatória.

1.2.5. Cada candidato(a/e) deverá indicar, no momento da inscrição, três professores(as) do PPGFAP com disponibilidade neste edital (vide Anexo I) como possibilidade de orientação, em ordem decrescente de preferência, sendo o(a) orientador(a) 1 sua preferência principal, conforme o modelo no anexo V.

1.2.6. Os(As/Ês) candidatos(as/es) serão distribuídos nas vagas preferencialmente respeitando as indicações de orientação feitas individualmente no momento da inscrição e a disponibilidade dos orientadores(as/os). Remanejamentos de orientação são passíveis, desde que haja orientador(a/ie) com vaga disponível (vide Anexo I).



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

1.2.7. **A validação da documentação enviada pelos(as/es) concorrentes às vagas das Ações Afirmativas, bem como a banca de heteroidentificação** (no caso das vagas destinadas a pessoas negras), **ocorrerão segundo o cronograma deste edital**. As bancas para validação da documentação não necessariamente serão compostas pelos mesmos membros da comissão de seleção. As bancas para validação de pessoas negras, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, transgêneros e pessoas com deficiência serão designadas pela PROAF. Para os(as/es) classificados(as/es) para as vagas de vulnerabilidade socioeconômica (baixa-renda), professores da rede pública de Ensino Básico, refugiados(as/es) e portadores(as) de visto humanitário, as validações serão realizadas pela Comissão de Seleção, podendo recorrer à PROAF para auxílio.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para inscrição no processo de seleção, o(a/e) candidato(a/e) **deverá** anexar os documentos listados abaixo, digitalizados no sistema CAPG (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>)

IMPORTANTE: O(A/E) candidato(a/e) deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem com a sua documentação. Caso a confirmação não ocorra em 24 horas, o(a/e) candidato(a/e) deverá entrar em contato por e-mail (ppgfap@contato.ufsc.br).

2.1. Lista de documentos:

a. Preenchimento do formulário de inscrição, disponível no *site* do Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação da UFSC (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>), e anexo de uma foto 3x4 cm ou 5x7 cm digitalizada.

b. Diploma de Curso de Nível Superior (graduação) de duração plena (autorizado pelo Conselho Federal de Educação), que tenha afinidade com as áreas de concentração do PPGFAP, a critério da comissão de seleção. O diploma deve conter o ato de reconhecimento do curso e registro do MEC ou registro nos termos da LDB (original ou fotocópia autenticada em cartório). Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de colação de grau, conforme Art. 47 da Resolução



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

154/CUN/2022. Poderão ser admitidos diplomados(as) em cursos de graduação no exterior, conforme prevê o Art. 48, da Resolução 154/CUN/2022;

c. Curriculum Vitae documentado;

d. I. Os certificados comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser digitalizados e estar organizados na ordem indicada no Anexo III, em um único documento .pdf, que deve incluir também o Anexo IV preenchido. Todas as atividades devem ser comprovadas.

d. II. Não serão aceitos certificados não legíveis.

d. III. Caso o *Curriculum Vitae* e seus respectivos documentos não estejam na ordem e formato indicados no Anexo III, o *Curriculum Vitae* receberá nota zero.

d. Documento de identificação: carteira de identidade para brasileiros(as) e passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro para estrangeiros(as).

e. Carta de intenção do(a/e) candidato(a/e), que deve relatar, em até duas (2) páginas, sua experiência prévia com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGFAP de seu interesse, bem como apresentar uma ideia preliminar do tipo de projeto que pretende desenvolver enquanto aluno(a/e) do Programa.

f. Carta com indicação de prioridade de orientação, conforme Anexo V;

g. Apenas para optantes das vagas de ações afirmativas:

Toda a documentação referente às vagas de ações afirmativas deverá ser encaminhada em um arquivo único em formato .pdf.

f. I. Candidatos(as/es) negros(as/es): pretos(as/es) e pardos(as/es):

Candidatos(as/es) interessados(as/es) em concorrer como negros(as) deverão apresentar autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Anexo VI. A validação da autodeclaração de pessoa Preta ou Parda será feita na forma de uma banca de



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas heteroidentificação, pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAF) da UFSC. Essa comissão será formada por cinco integrantes, que utilizarão o seguinte critério para validação: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro (heteroidentificação). Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo, a ser definido pela Comissão. O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração. Durante a banca, o(a/e) candidato(a/e) deverá afirmar que foi quem assinou o documento apresentado na inscrição, se autodeclarando preto(a) ou pardo(a). Além disso, não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa que esconda o seu rosto durante a banca. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o(a/e) candidato(a/e) durante o processo de validação. Os(As/Es) candidatos(as/es) que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

f. II. Candidatos(as/es) quilombolas:

Candidatos(as/es) interessados(as/es) em concorrer como quilombolas deverão apresentar autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no Anexo VII e Declaração assinada por uma liderança quilombola reconhecida, com o respectivo contato telefônico. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança. Os(as/es) candidatos(as/es) que já foram deferidos por Comissões de Validação de Quilombolas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, designada pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAF) da UFSC.

f. III. Candidatos(as/es) indígenas:

Candidatos(as/es) interessados(as/es) em concorrer como indígenas deverão apresentar autodeclaração de que é indígena, contendo a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no Anexo VIII e Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou ainda, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por uma liderança. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), autenticação em cartório, certificado digital, entre outros. Os(As/Es) candidatos(as/es) que já foram deferidos por Comissões de Validação de Indígenas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, designada pela PROAF da UFSC.

f. IV. Candidatos(as/es) com deficiência (PCD):

Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo. Não poderão se candidatar às vagas



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade). Eventualmente, o(a/e) candidato(a/e) pode ser convocado(a/e) para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência. Candidatos(as/es) interessados(as/es) em concorrer como pessoa com deficiência deverão apresentar autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo IX, acompanhada dos seguintes documentos: (i) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado. (ii) Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame. (iii) Candidatos(as/es) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame. Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos. **Candidatos(as/es) que necessitarem de condições especiais para realizar alguma das etapas deste Processo Seletivo deverão informar tal condição na autodeclaração.** A documentação dos(as/es) candidatos(as/es) classificados(as/es) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela PROAF. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(as/es) candidatos(as/es) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

entrevista presencial.

f. V. Candidatos(as/es) em vulnerabilidade socioeconômica:

Candidatos(as/es) interessados(as/es) em concorrer como pessoa em vulnerabilidade socioeconômica deverão apresentar autodeclaração de candidatos(as/es) em vulnerabilidade socioeconômica (Anexo X), acompanhado de comprovante de ter sido beneficiário(a/e) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou de ter sido beneficiário(a/e) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou comprovante de cadastro no CAD único do Governo Federal.

f. VI. Candidatos(as/es) professores(as/ies) de escolas públicas de Ensino Básico:

Candidatos(as/es) interessados(as/es) em concorrer como professor(a/ie) do Ensino Básico da rede pública de ensino deverão apresentar autodeclaração de candidatos(as/es) que lecionam na rede pública de ensino básico (Anexo XI), acompanhado de cópia do holerite (contracheque).

f. VII. Vaga destinada a travestis, transexuais e transgêneros:

Candidatas(os/es) interessadas(os/es) em concorrer como travestis, transexuais ou transgêneros deverão apresentar autodeclaração das(os/es) candidatas(os/es) travestis, transexuais e transgêneros (Anexo XII) acompanhado de comprovante de retificação do nome ou documento oficial que comprove o nome social, como por exemplo, carteira de identidade, cartão de cadastro de pessoa física ou cartão do SUS. Também será aceito como comprovação memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans. A documentação de candidatas(os/es) classificadas(os/es) e autodeclaradas(os/es) travestis, transexuais ou transgêneros será analisada por Comissão especificamente designada pela PROAF.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

f. VIII. Vagas destinadas aos refugiados/as, solicitantes de refúgio e portadores/as de visto humanitário:

Candidatas(os/es) interessadas(os/es) em concorrer como refugiados/as/es, solicitantes de refúgio e portadores/as/es de visto humanitário deverão apresentar autodeclaração de que é refugiado/a/e, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no Anexo XIII deste Edital, acompanhado de Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997. Conforme Art. 44º § 4º da Resolução Normativa Nº 154/CUn/2021, de 4 de outubro de 2021 "Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do programa."

f. IX. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a/e) candidato(a/e) a veracidade das informações e da documentação por ele(a/u) fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas. Da mesma forma, o PPGFAP não se responsabiliza por problemas de ordem técnica/eletrônica no envio dos documentos. A falta de qualquer documento exigido neste edital de seleção implicará no indeferimento ou cancelamento da inscrição. O(A/ê) candidato(a/e) poderá recorrer da decisão das bancas de validação impetrando recurso ao PPGFAP e, no caso de novo indeferimento, se alegada ilegalidade nas duas primeiras avaliações, poderá solicitar recurso à CPG (Câmara de Pós-Graduação da UFSC), no prazo de 72h (setenta e duas



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

horas) após o recebimento de cada resultado da validação. A comunicação do resultado das validações e recursos será divulgada no site do PPGFAP.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições homologadas serão publicadas no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), de acordo com cronograma previsto neste edital (*vide* cronograma, Anexo II).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A comissão de seleção será composta de professores(as/ies) credenciados(as/es) junto ao PPGFAP, segundo portaria específica a ser publicada no site do PPGFAP antes da homologação das inscrições (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>).

4.2. O processo seletivo de que trata este edital será realizado em três etapas: (1) avaliação escrita, (2) entrevista e (3) avaliação do *Curriculum Vitae* documentado.

4.3. Etapa 1: Avaliação escrita (etapa eliminatória e às cegas):

A avaliação escrita consistirá em uma prova com uma ou mais questões discursivas que avaliarão a capacidade dos candidatos de interpretação de textos, tabelas, gráficos e/ou vídeos em português e/ou inglês. As questões poderão abordar aspectos da Sistemática, Biologia Estrutural, Ecologia, Fisiologia e Etnobiologia de Fungos, Algas e Plantas. **As respostas deverão ser redigidas em português, no caso de candidatos(as/es) brasileiros(as/es), podendo ser redigidas em espanhol ou inglês, no caso de candidatos(as/es) estrangeiros(as/es).**

Os critérios a serem avaliados na prova escrita do mestrado estão discriminados na tabela a seguir:

Item avaliado na prova escrita	Pontuação máxima
Resposta correta à(s) pergunta(s)	6
Clareza e objetividade na escrita	2



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

Item avaliado na prova escrita	Pontuação máxima
Gramática adequada	2

A comissão de seleção atribuirá nota de 0 a 10 à avaliação de cada candidato. A avaliação escrita é eliminatória, devendo o candidato alcançar nota igual ou superior a seis (6,0) para participar da próxima etapa de avaliação.

A avaliação escrita será disponibilizada para download pelos(as/es) candidatos(as/es) na página principal do PPGFAP (<https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), às **09h00 do dia 07 de julho de 2025**. **Os candidatos terão até às 11h00 do mesmo dia para responder às questões e enviar a(s) resposta(s) ao e-mail do PPGFAP (ppgfap@contato.ufsc.br)**. Ao final do documento com a(s) resposta(s) da avaliação, deverá conter a seguinte declaração de autenticidade e inexistência de plágio: *“Declaro que o texto apresentado acima, com exceção de citações diretas e indiretas claramente indicadas e referenciadas, foi escrito inteiramente e tão somente por mim e, portanto, não contém plágio. Estou consciente que a utilização de material de terceiros, incluindo uso de paráfrase sem a devida indicação das fontes e uso de Inteligência Artificial (IA) serão considerados plágio e estarei sujeito(a) a desclassificação no Processo de Seleção do edital 01/PPGFAP/2025”*. Candidatos(as/es) cujos documentos enviados que não contenham a autodeclaração serão desclassificados.

4.4. Etapa 2: Entrevista (etapa eliminatória):

Para a etapa de entrevista, cada candidato(a/e) contará com um tempo total de 15 minutos, considerando perguntas e respostas. Esta etapa será realizada por vídeo conferência – Skype, Google Meet ou outras plataformas similares, em horário e data a serem definidos pela comissão de seleção e divulgados no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), conforme o cronograma (Anexo II). **A entrevista será conduzida em português, no caso de candidatos(as/es) brasileiros(as/es), podendo ser conduzida em espanhol ou inglês, no caso de candidatos(as/es) estrangeiros(as/es), desde que solicitada junto ao e-mail de inscrição no processo seletivo.**

A comissão de seleção atribuirá nota de 0 a 10. A entrevista é eliminatória, devendo o(a/e)



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

candidato(a/e) alcançar nota igual ou superior a seis (6,0) para participar da próxima etapa de avaliação. Caso o(a/e) candidato(a/e) apresente algum problema técnico durante a realização da entrevista é prevista uma única chance adicional para remarcação da mesma, a critério da comissão de seleção. Não serão permitidas entrevistas presenciais.

A seguinte abordagem será seguida, para direcionamento da entrevista:

I. Relato da sua trajetória e das suas motivações para fazer o curso no PPGFAP (máximo de 5 minutos);

II. Avaliação crítica do material (textos, tabelas, gráficos e/ou vídeos) utilizado na avaliação escrita;

III. Capacidade de extrapolação do tema do material (textos, tabelas, gráficos e/ou vídeos) apresentado na avaliação escrita.

Os critérios a serem avaliados na entrevista estão discriminados na tabela abaixo.

Item avaliado na entrevista	Pontuação máxima
Clareza na apresentação e na conexão das ideias apresentadas	5
Objetividade das respostas aos questionamentos	5

4.5. Etapa 3: Avaliação do currículo documentado (etapa classificatória):

Na Análise de “Curriculum Vitae”, a pontuação será atribuída segundo os critérios de formação acadêmica, experiência profissional, publicações e demais produções acadêmicas, como disposto no Anexo IV. A comissão de seleção avaliará os currículos documentados e atribuirá nota de 0 a 10. Ao final, as notas dos currículos ficarão entre seis (6,0) e dez (10,0), sendo atribuída ao currículo de maior pontuação a nota 10, enquanto que as demais serão relativizadas conforme este intervalo.

4.5.1. As candidatas que forem mães com filho(s) biológicos de idade até cinco anos de idade ou mães que adotaram filhos e casais homoafetivos que tiraram licença maternidade/adotante nos



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas

Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

últimos cinco anos e comprovarem isso por meio de envio da certidão de nascimento do(s) filho(s)e/ou Termo de Adoção ou do Termo de Guarda e Responsabilidade com a documentação comprobatória do currículo e preenchimento do Anexo XIV terão a nota final da avaliação do currículo multiplicada por 1,2, resultando em valor máximo de 10.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) dar-se-á pela média ponderada das notas da avaliação da prova escrita (35%), da entrevista (35%) e do currículo (30%).

5.2. Serão considerados(as/es) aprovados(as/es) os(as/es) candidatos(as/es) que alcançarem nota final igual à seis (6,0) ou superior.

5.3 A classificação final se dará em ordem decrescente da nota final para cada uma das listas (Ampla Concorrência e Ações Afirmativas). As notas finais serão apresentadas em escala numérica, de zero a dez, com arredondamento para uma casa decimal, sendo divulgadas no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>) de acordo com o cronograma (Anexo II).

5.4. No caso de empate na nota final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Candidato(a/e) com maior nota na avaliação escrita (etapa 1);
- II. Candidato(a/e) com maior tempo de titulação na graduação (formado há mais tempo).

5.5. Os(As/Ês) candidatos(as/es) serão distribuídos(as/es) respeitando a disponibilidade de vagas por orientador(a/ie).

5.6. Em caráter de excepcionalidade, após o preenchimento das vagas de mestrado de acordo com o Anexo I deste Edital e havendo vagas ociosas e demanda qualificada, existe a possibilidade de remanejamento de candidatos(as/es) classificados(es). Este remanejamento obedecerá a ordem de classificação de todos os(as/es) candidatos(as/es) e será condicionada à disposição de vagas do(a/e) orientador(a/ie). A solicitação de remanejamento deve ser enviada à Comissão de Seleção, respeitando-se o cronograma do Processo de Seleção (Anexo II)



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

5.7. O resultado final, indicando a classificação dos aprovados das quatro listas (Ampla Concorrência e listas das Ações Afirmativas), será divulgado no site do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), de acordo com cronograma previsto neste edital (Anexo II). Caso a validação de autodeclaração seja realizada após a divulgação do resultado final, a lista de classificação da lista da Ação Afirmativa correspondente poderá ser retificada em caso de não validação pela Comissão, sendo o candidato(a/e) retirado da lista e a classificação reordenada.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Poderão realizar a matrícula os(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) neste processo de seleção, obedecendo à disponibilidade de vagas oferecidas neste edital. **A admissão no programa não garante bolsa.**

6.2. A Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) entrará em contato com o(a/e) candidato(a/e) selecionado(a/e) para efetivar a matrícula, conforme o calendário acadêmico de 2025.

6.3. Os documentos necessários à matrícula estão listados a seguir:

I. Documento de identificação: carteira de identidade e CPF para brasileiros(as), passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro para estrangeiros(as);

II. Diploma de Curso de Nível Superior de duração plena (autorizado pelo Conselho Federal de Educação), que tenha afinidade com as áreas de concentração do PPGFAP, a critério da comissão de seleção. O diploma deve conter o ato de reconhecimento do curso e registro do MEC ou registro nos termos da LDB (original ou fotocópia autenticada em cartório). Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de colação de grau, conforme Art. 41 da Resolução 95/CUN/2017. Poderão ser admitidos diplomados(as) em cursos de graduação no exterior, conforme prevê o Art. 41, caput 2º, da Resolução 95/CUN/2017;

III. Pré-projeto de pesquisa de mestrado, de até três páginas, seguindo o modelo disponível no site do PPGFAP (<https://ppgfap.posgrad.ufsc.br/discntes/>).



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

IV. *Curriculum Vitae* (sistema Lattes- CNPq) em formato .pdf.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O resultado deste processo de seleção terá validade até a data de realização do Processo Seletivo em nível equivalente, salvo se explicitamente mencionado em contrário no referido edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo assegura aos(às/es) candidatos(as/es) apenas a expectativa de direito a ingressar no PPGFAP, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do prazo de validade do processo seletivo.

8.2. Não será fornecido aos(as/es) candidatos(as/es) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final do processo, publicada no *site* do PPGFAP, de acordo com cronograma previsto neste edital (*vide* Anexo II).

8.3. A qualquer momento poderão ser anuladas inscrição, avaliação e ingresso de candidatos(as/es) no PPGFAP se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas avaliações ou em documentos apresentados.

8.4. A inscrição no processo de seleção implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e demais expedientes reguladores do processo seletivo, dos quais o(a/e) candidato(a/e) não poderá alegar desconhecimento.

8.5. O PPGFAP divulgará em seu site (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>), sempre que for necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

8.6. Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados à comissão de seleção do PPGFAP, via e-mail (ppgfap@contato.ufsc.br), em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da matéria em questão, através de formulário próprio (Anexo XV).



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

8.7. Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos na página do PPGFAP (<http://ppgfap.posgrad.ufsc.br/>) ou junto à Secretaria Integrada da Pós-graduação do CCB, pelo e-mail (ppgfap@contato.ufsc.br).

8.8. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do PPGFAP.

Florianópolis 28 de março de 2025.

Original firmado pela Profa. Dra. Ana Claudia Rodrigues

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

ANEXO I- DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO – SELEÇÃO MESTRADO 2025

Professor(a)	Especialidades	Vaga(s)
Ana Claudia Rodrigues	Anatomia do desenvolvimento de plantas vasculares; Anatomia ecológica; Anatomia para taxonomia	1
Carlos Yure B. Oliveira	Cultivo e biotecnologia de microalgas; Desenvolvimento de bioprodutos a partir de microalgas	2
Elisandro Ricardo Drechsler dos Santos	Taxonomia e sistemática filogenética de Hymenochaetaceae; Diversidade, Ecologia e Conservação da Funga Catarinense	2
Fernanda M. C. Oliveira	Morfologia, anatomia e desenvolvimento de órgãos vegetativos e reprodutivos das plantas vasculares; Respostas anatômicas das plantas de restinga ao processo de ectomicorrização; Anatomia de plantas da restinga	1
José Floriano Pastore	Sistemática de Polygalaceae; Sistemática de Lamiaceae	2
José Bonomi Barufi	Fotobiologia, Ecofisiologia e Biorremediação com algas	2
Makeli Garibotti Lusa	Anatomia e morfologia vegetal; morfoanatomia aplicada a estudos taxonômicos, evolutivos e ecológicos; anatomia funcional de espécies ocorrentes na restinga.	1
Natalia Hanazaki	Etnobotânica em áreas costeiras e de Mata Atlântica	1
Nivaldo Peroni	Etnobotânica e domesticação de plantas e paisagens	1
Paulo Câmara	Sistemática taxonomía e filogenia de Bryophyta; Biologia Polar; Sistemática taxonomía, ecologia, evolução e filogenia de plantas polares	2
Paulo Miotto	Fisiologia de ectomicorrizas	2
Pedro Fiaschi	Sistemática de <i>Oxalis</i> L. (Oxalidaceae); Florística de Mata Atlântica	2
Rafael Trevisan	Taxonomia de Cyperaceae; Conservação de Cyperaceae endêmicas; Ecologia e biologia de macrófitas aquáticas	2



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

ANEXO II

Cronograma de atividades do processo de seleção do PPGFAP.

Descrição	Datas
Período de inscrições	Das 08h00 de 31/03/2025 às 23h59 de 29/06/2025
Homologação das inscrições	Até 01/07/2025 às 18h00
Período de recursos das inscrições	Das 18h00 de 01/07/2025 às 17h59 de 04/07/2025
<u>Período de validação de autodeclarações de optantes por ação afirmativa (compreendendo comprovação, prazo para eventual recurso e análise do recurso)</u>	De 01/07/2025 a 31/07/2025
Realização da Etapa 1- Prova escrita	07/07/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 1	Até 09/07/2025 às 18h00
Período de recurso dos resultados da Etapa 1	Até 72 horas após a divulgação do resultado da Etapa 1
Realização da Etapa 2- Entrevista	Entre 10/07/2025 e 11/07/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 2- Entrevista	Até às 18h00 de 11/07/2025
Período de recurso do resultado da Etapas 2	Até 72 horas após a divulgação do resultado da Etapa 2



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

Descrição	Datas
Realização da Etapa 3- Análise do <i>Curriculum vitae</i>	Entre 14 e 15/07/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 3- Análise do <i>Curriculum vitae</i>	Até às 18h00 de 15/07/2025
Período de recurso dos resultados da Etapa 3	até 72 horas após a divulgação do resultado da Etapa 3
Divulgação dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) e classificação final	Até às 18h00 de 18/07/2025
Período para recurso do resultado final	Até 72 horas após a divulgação da classificação final dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es)
Homologação do resultado final	Até 23/07/2025 às 18h00

*horário oficial de Brasília



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

ANEXO III- Itens de avaliação curricular dos(as/es) candidatos(as/es) ao mestrado

Itens de avaliação do Currículo		Pontos
1) Produção científica		
1.1) Artigos publicados em revista qualificada segundo Qualis CAPES (2017-2020) da área de Biodiversidade	1º autor	4
	Outro	2
1.2) Artigos publicados em revista não qualificada		0,5
1.3) Resumo expandido (até no máximo 2 pontos)	Internacional	1,5
	Nacional	1,0
	Regional	0,5
1.4) Resumo normal (até no máximo 2 pontos)	Internacional	0,8
	Nacional	0,5
	Regional	0,3
2) Atividades de formação		
2.1) Participação em eventos como ouvinte (sem apresentação de resumo; até no máximo 1 ponto)	Internacional	0,6
	Nacional	0,4
	Regional	0,2
2.2) Iniciação científica ou PIBIT (por semestre)		0,5
2.3) Participação em projetos de extensão (por semestre)		0,5
2.4) Monitoria (por semestre)		0,2
2.5) Estágio em área afim ao PPGFAP (a cada 100 horas)		0,1
2.6) Organização de evento (até no máximo 1 ponto)		0,3
3) Experiência profissional		
3.1) Exercício profissional comprovado: atividade de ensino (por semestre)		1,0
3.2) Exercício profissional comprovado: outras atividades em áreas afins ao PPGFAP (por semestre)		1,0
3.3) Curso ministrado (a cada por 45 hs)		0,25



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

ANEXO IV - Lista dos itens para avaliação curricular dos(as/es) candidatos(as/es) ao mestrado.

Itens de avaliação do Currículo

1) Produção científica

1.1.) Artigos publicados em revista qualificada segundo Qualis CAPES (2013-2016) da área de Biodiversidade. Insira a referência completa aqui. Por exemplo:

Cordeiro, M.F. & Baltazar, G.T. 2019. Novidades taxonômicas em *Eugenia* L. da Mata Atlântica. *Biotemas* 24: 12-23 Anexo 1

1.2) Artigos publicados em revista não qualificada segundo Qualis CAPES (2013-2016) da área de Biodiversidade Insira a referência completa aqui. Por exemplo:

Cordeiro, M.F. & Baltazar, G.T. 2019. Novidades taxonômicas em *Eugenia* L. da Mata Atlântica. *Revista da Universidade* 24: 12-23 Anexo 2

1.3) Resumo expandido (resumos expandidos serão pontuados até completar no máximo 2 pontos neste item). Insira a referência completa aqui. Por exemplo:

Cordeiro, M.F. & Baltazar, G.T. 2019. Novidades taxonômicas em *Eugenia* L. da Mata Atlântica. *Anais do XVI Congresso Nacional de Botânica*: 234-237 Anexo 3

1.4) Resumo normal (resumos normais serão pontuados até completar no máximo 2 pontos neste item) Insira a referência completa aqui. Por exemplo:

Cordeiro, M.F. & Baltazar, G.T. 2019. Novidades taxonômicas em *Eugenia* L. da Mata Atlântica. *Anais do XVI Congresso Nacional de Botânica*: 234..... Anexo 4

2) Atividades de formação

2.1) Participação em eventos como ouvinte (sem apresentação de resumo; eventos serão pontuados até completar no máximo 1 ponto neste item) Insira as informações do evento aqui. Por exemplo:

Congresso Nacional de Botânica, 2019, Maceió, Alagoas Anexo 5

2.2) Iniciação científica, PIBIT ou PET (serão pontuadas por semestre) Insira as informações da IC ou PIBT aqui. Por exemplo:

Iniciação Científica no projeto O gênero *Eugenia* L. na Ilha de Santa Catarina, Brasil, na Universidade Federal de Santa Catarina, entre 08/2019 a 07/2020..... Anexo 6

2.3) Participação em projetos de extensão (as participações serão pontuadas por semestre) Insira as informações da participação no projeto aqui. Por exemplo:



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

Participação no projeto de extensão “O Herbário FLOR como patrimônio da sociedade catarinense, na Universidade Federal de Santa Catarina, entre 08/2018 a 07/2019 Anexo 7

2.4) Monitoria (serão pontuadas por semestre) Insira as informações da monitoria aqui. Por exemplo:

Monitoria da disciplina BOT 7026 – Diversidade e Evolução dos Organismos Fotossintetizantes, na Universidade Federal de Santa Catarina, entre 08/2019 a 12/2019

..... Anexo 8

2.5) Estágio em área afim ao PPGFAP (serão pontuados a cada 100 horas de estágio) Insira as informações do estágio aqui. Por exemplo:

Estágio na Fundação do Meio Ambiente de Florianópolis, entre 08/2019 a 12/2019, totalizando 234 horas Anexo 9

2.6) Organização do evento (serão pontuadas até no máximo 1 ponto neste item) Insira as informações do evento aqui. Por exemplo:

I FLORação, Departamento de Botânica, Universidade Federal de Santa Catarina, 08/06/2019 Anexo 10

3) Experiência profissional

3.1) Exercício profissional comprovado: atividade de ensino (serão pontuados por semestre) Insira as informações da atividade aqui. Por exemplo:

Ministração da disciplina de ciências para o 2º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Fritz Müller, em Florianópolis, entre 03/2016 e 12/2017 Anexo 11

3.2) Exercício profissional comprovado: atividade de ensino (serão pontuados por semestre) Insira as informações da atividade aqui. Por exemplo:

Trabalho como consultor ambiental na empresa SOS Restingas, em Florianópolis, entre 03/2016 e 12/2017 Anexo 12

3.3) Curso ministrado (a cada 45h) Insira as informações do curso aqui. Por exemplo:

Ministração do curso de PANCs para professores do Ensino Médio em Florianópolis, entre 08/2019 e 09/2019, totalizando 50 horas de curso Anexo 13



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

ANEXO V - Carta com indicação de prioridade de orientação

Eu, _____, indico os(as/es) seguintes professores(as/ies), em ordem de prioridade, para minha orientação, caso seja aprovado(a/e) no exame de seleção:

1^a _____(Colocar nome do/a/e orientador/a/ie pretendido/a/e);

2^a _____(Colocar nome do/a/e orientador/a/ie pretendido/a/e);

3^a _____(Colocar nome do/a/e orientador/a/ie pretendido/a/e);

() Declaro estar ciente que, caso os(as/es) orientadores(as/ies) pretendidos(as/es) tenham sua(s) vaga(s) preenchidas com candidatos(as/es) melhor classificados(as/es) poderei solicitar à comissão de seleção remanejamento de vaga, desde que haja vagas suficientes em outra orientação.

_____ (local), _____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

Nome do(a/e) Candidato(a/e): _____

Assinatura: _____



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

Anexo VI- Autodeclaração de candidato(a/e) preto ou pardo

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº XX/PPGFAP/2025 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou **preto(a)** e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou **pardo(a)** e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me à penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012- MEC e ao edital deste processo seletivo.

_____ (local), _____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão de validação de autodeclaração de pretos e pardos

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de _____ (ano).

CPF

Presidente da Comissão

(Nome completo, carimbo e assinatura)

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

Anexo VII- Autodeclaração de candidato(a) quilombola

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital nº n° XX/PPGFAP/2025 que sou QUILOMBOLA.

2. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFAP, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. () Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

_____ (local), _____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão de validação de autodeclaração de quilombola

A Comissão de Validação de Autodeclaração de quilombola, após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de _____ (ano).

CPF (Nome completo, carimbo e assinatura)

CPF (Nome completo, carimbo e assinatura)

CPF (Nome completo, carimbo e assinatura)

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

Anexo VIII- Autodeclaração de candidato(a) indígena

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital nº XX/PPGFAP/2025 que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFAP, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFAP, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. () Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeitome às penas da lei.

_____ (local), _____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão de validação de autodeclaração de indígena

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de _____ (ano).

CPF (Nome completo, carimbo e assinatura)

CPF (Nome completo, carimbo e assinatura)

CPF (Nome completo, carimbo e assinatura)

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

Anexo IX- Autodeclaração de candidato(a) com deficiência (PCD)

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº XX/PPGFAP/2025 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () Declaro que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.
3. () Necessito de condições especiais para realização do Processo Seletivo. Especificar:

_____ (local), _____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão de validação de autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD)

A Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoa com deficiência, após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo o(a) mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis, _____ de _____ de _____ (ano)

CPF (Nome completo, carimbo e assinatura)

CPF (Nome completo, carimbo e assinatura)

CPF (Nome completo, carimbo e assinatura)

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

Anexo X- Autodeclaração de candidato(a) em vulnerabilidade socioeconômica

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFAP (Edital nº XX/PPGFAP/2025) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.
2. () Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFAP, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

- _____
2. () Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.
- 3.

_____ (local), _____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão de Seleção do PPGFAP

A Comissão de Validação da Autodeclaração de pessoa em vulnerabilidade socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
- () NÃO, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de _____ (ano).

CPF (Nome completo do Presidente da Comissão,
carimbo e assinatura)

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

Anexo XI- Autodeclaração de candidato(a) professor(a) de escola da rede pública de Ensino Básico

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFAP/2025 (Edital nº XX/PPGFAP/2025) que sou professor(a) de escola da rede pública de ensino.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFAP/2025, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

3. () Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

_____ (local), _____ (dia) de _____ (mês) de _____ (ano).

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão de Seleção do PPGFAP

A Comissão de Validação da Autodeclaração de professor(a) de escola da rede pública de Ensino Básico, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____ de _____ de _____ (ano).

CPF (Nome completo do Presidente da Comissão,
carimbo e assinatura)

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

Anexo XII- Autodeclaração de candidato(a/e) Trans

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFAP/2025 (Edital nº XX/PPGFAP/2025) que sou pessoa trans e me identifico como:

() Travesti

() Transexual

() Transgênero

() Outra: _____

2. () Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFAP, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

() Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

_____(local), _____(dia) de _____(mês) de _____(ano).

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão de validação de autodeclaração de pessoas trans

A Comissão de Validação da Autodeclaração de transexual, travesti e transgênero, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do Edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e não habilita o(a) autodeclarado(a) para matrícula, podendo recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Florianópolis , _____de _____de _____(ano).

CPF (Nome completo, carimbo e assinatura)

CPF (Nome completo, carimbo e assinatura)

CPF (Nome completo, carimbo e assinatura)



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

ANEXO XIII – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo nº XX/PPGFAP/2025 do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas da Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO:

que sou pessoa refugiada

que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil

que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital 02/PPGFAP/2022 que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas

Anexo XIV – Declaração de licença maternidade ou adotante

Eu, _____, candidato(a/e) à vaga de doutorado referente ao Edital nº XX/PPGFAP/2025, declaro que afastei-me das minhas atividades profissionais por _____ vez/vezes devido à LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE.

() Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGFAP, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura

